



# Prefeitura Municipal de Embaúba

CNPJ 65.712.648/0001-36

Tel. (17) 3566-8000

| [www.embauba.sp.gov.br](http://www.embauba.sp.gov.br)

Avenida São Domingos, 26 - Centro - CEP. 15425-000 - Embaúba-SP



**DECRETO Nº 2176 DE 12 DE ABRIL DE 2021.**

**“MODIFICA DA A REDAÇÃO DO ARTIGO TERCEIRO DO DECRETO MUNICIPAL 2162, DE 05 DE MARÇO DE 2021 QUE DISPÕE SOBRE A ADOÇÃO DE HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO NORMAL NO PAÇO MUNICIPAL E DEMAIS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE EMBAÚBA, SOMENTE COM EXPEDIENTE INTERNO, SEM ATENDIMENTO AO PÚBLICO.”**

**NERCÍLIO PINHEIRO DA SILVA – Prefeito do Município de Embaúba, Comarca de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e;**

**CONSIDERANDO** que no primeiro dia do mês de abril de 2021 o Município de Embaúba tinha oito casos de pacientes com Covid-19 em tratamento e que agora, esse número de casos em tratamento (que reflete os casos confirmados recentemente), caiu para quatro casos, o que mostra uma desaceleração no nível de transmissão do Covid-19 no Município,

**DECRETA:**

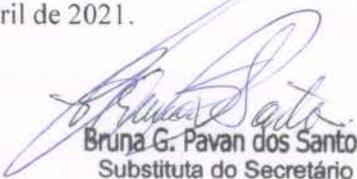
- Artigo 1º.** O artigo terceiro do Decreto Municipal número 2162, de 05 de março de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:
- “Artigo 3º** No Almoxarifado Municipal, o horário de funcionamento será das 7h00 às 11h00 e das 12h00 às 16h00, com intervalo de uma hora para almoço.
- §1º** **Revogado pelo Decreto Municipal 2176, de 12 de abril de 2021.**
- §2º** **Revogado pelo Decreto Municipal 2176, de 12 de abril de 2021.”**
- Artigo 4º** As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.
- Artigo 5º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpre-se.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito Municipal de Embaúba/SP, em 12 de abril de 2021.

  
Nercílio Pinheiro da Silva  
Prefeito Municipal

Arquivado na Secretaria, afixado no mural, publicado no site da Prefeitura Municipal de Embaúba/SP e encaminhado ao Cartório de Registros de Embaúba/SP, 12 de abril de 2021.

  
Bruna G. Pavan dos Santos  
Substituta do Secretário